



BANCO GENIAL S.A.

CNPJ/ME: 45.246.410/0001-55

ATO DO ADMINISTRADOR

RECOR BP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME: 42.592.476/0001-09

(“Fundo”)

Pelo presente instrumento particular, **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 907, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, custódia de ativos e escrituração de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017 (“Administrador”), na qualidade de Administrador do Fundo, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, por meio do presente instrumento, **RESOLVE:**

1. Alterar a denominação do Fundo para “**LESTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS- FIAGRO – IMOBILIÁRIO**”.

2. Reformar integralmente o regulamento do fundo, modificando capítulos, artigos, itens e parágrafos. Dessa forma, o Regulamento totalmente modificado passa a vigorar nos exatos termos do Regulamento constante do Anexo I ao presente instrumento.

3. Aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, todas nominativas e escriturais (“Cotas”), em série única, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Resolução CVM nº 39, de 13 de julho de 2021 e da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Oferta”, “Instrução CVM 476” “Resolução CVM 39” e “Instrução CVM 472”, respectivamente), com as seguintes características principais:
 - (i) **Número da Emissão:** A presente emissão representa a 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo (“Emissão”).

- (ii) **Data de Emissão:** Será a data de emissão das Cotas, que corresponderá à data na qual será realizada a liquidação física e financeira das Cotas no âmbito da Oferta.
- (iii) **Montante Inicial da Oferta:** Inicialmente, até R\$ 103.800.000,00 (cento e três milhões, e oitocentos mil reais). Podendo o Montante Inicial da Oferta ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido).
- (iv) **Quantidade de Cotas da Emissão:** Inicialmente, até 1.000.000 (um milhão) de cotas Cotas, podendo ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial, desde que observado o Montante Mínimo da Oferta.
- (v) **Classe de Cotas:** Classe única.
- (vi) **Preço de Emissão das Cotas da Emissão:** O preço de cada Cota será de R\$103,80 (cento e três reais e oitenta centavos) ("Valor da Cota" ou "Preço de Subscrição").
- (vii) **Taxa de Ingresso e/ou Saída:** O Fundo não possui taxa de ingresso ou de saída.
- (viii) **Forma de Subscrição e Integralização:** As Cotas serão subscritas e integralizadas à vista, pelo Preço de Subscrição, em moeda corrente nacional.
- (ix) **Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Primeira Emissão:** Será admitida, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, a distribuição parcial das Cotas, sendo que a Oferta será cancelada caso não seja atingido o montante mínimo de R\$ R\$ 30.000.068,40 (trinta milhões e sessenta e oito reais e quarenta centavos), ("Montante Mínimo da Oferta" e "Distribuição Parcial", respectivamente).
- (x) **Número de Séries da Emissão:** A Emissão será realizada em série única.
- (xi) **Forma de Distribuição da Emissão:** Oferta nos termos da Instrução CVM 476, da Instrução CVM 472 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.
- (xii) **Tipo de Distribuição:** Primária.
- (xiii) **Direitos das Cotas:** As Cotas atribuirão aos seus titulares os direitos previstos no Regulamento do Fundo.
- (xiv) **Período de Distribuição:** As Cotas deverão ser distribuídas em até 6 (seis) meses após seu início.
- (xv) **Público Alvo da Oferta:** A Oferta será destinada a investidores do Fundo, quais sejam: investidores profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, incluindo investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento,
- (xvi) **Aplicação Mínima Inicial por Investidor:** O valor mínimo a ser subscrito por cada Investidor no contexto da Oferta, será de 4.817 (quatro mil e oitocentas e dezessete) cotas, totalizando a importância de R\$ 500.004,60 (quinhentos mil e quatro reais e sessenta centavos) por Investidor ("Aplicação Mínima Inicial").



- (xvii) **Distribuidor:** A distribuição das Cotas da Emissão será realizada pelo **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A** (“Coordenador Líder”) sendo admitida a participação de instituições integrantes do sistema de distribuição do mercado de valores mobiliários.
- (xviii) **Demais Termos e Condições:** Os demais termos e condições da Emissão e da Oferta serão descritos nos documentos da Oferta.

4. Submeter o presente Instrumento à CVM e ao competente Cartório de Registro de Títulos de Documentos, bem como os demais documentos exigidos pela regulamentação aplicável, necessários à realização da oferta de Cotas.

Estando assim deliberada a matéria acima indicada, é assinado o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
164EE601367C40C

DocuSigned by:
Rodrigo de Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

BANCO GENIAL S.A.
Administrador



Anexo I do Ato do Administrador Recor BP Fundo de Investimento Imobiliário de 09 de novembro de 2021